



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 15 E 16 MARÇO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia quinze de março ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2402, em 26/01/2018, auxiliada pelos Servidores Antônio Edson de Mendonça, Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/022/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/023/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO, pela Diretora de Secretaria Tânia Machado da Ponte e demais Servidores. Registra-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta TATIANE DAVID LUIZ FARIA, no dia 15/03/2018, em face de designação extraordinária para atuar na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, das Servidoras Maria José Linhaus, em face de licença para tratamento de saúde, e Maria Lana Rodrigues Oliveira por motivo de férias. Em seguida, com base nas informações fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e pelo Índice Nacional de Gestão de Desempenho – I-Gest, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona locado pela União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (04/03/2017 a 16/03/2018), considerando que o Juiz do Trabalho Titular, Domingos Sávio Gomes dos Santos, desde o dia 21/6/2012, encontrava-se afastado por decisão judicial e em razão de sua aposentadoria em 24/11/2017, conforme decisão proferida nos autos do Proad. n. 007573-65.2013.00.0000 e Portaria n. 3604/2017, respectivamente, registram-se os seguintes afastamentos legais do magistrado no exercício da titularidade, bem como da magistrada auxiliar:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Compensação de Dias Trabalhados em Plantão Judiciário	02/03/17	03/03/17	1	-
Deslocamento	07/05/17	13/05/17	7	Port. 315, de 02/03/2017
Deslocamento	14/05/17	20/05/17	6	Port. 383, de 09/03/2017
Férias	03/07/17	01/08/17	30	-
LTS-PF	16/09/17	30/09/17	15	-
Participação em Conferência/Cursos/Seminários/ Palestras.	06/11/17	08/11/17	3	Port. 2144, de 24/10/2017
Férias	20/11/17	19/12/17	30	-
Total de dias de afastamento			92	

Quadro 2

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – TATIANE DAVID LUIZ FARIA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Prorrogação de Licença-Maternidade de Acordo Com O Ato Conjunto Tst.Csjt N° 31/2008	05/03/17	03/05/17	60	-
Férias 2016	08/05/17	06/06/17	30	-
Férias 2016	07/06/17	06/07/17	30	-
Férias 2017	16/10/17	14/11/17	30	-
Férias 2017	16/11/17	15/12/17	30	-
Total de dias de afastamento			180	

Durante o período objeto de correição, constam ainda a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	07/02/17	07/01/18	PORTARIA N° 2549/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	02/03/17	02/03/17	PORTARIA N° 265/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	20/04/17	06/05/17	PORTARIA N° 0382/2017
	07/05/17	27/05/17	
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	20/04/17	27/05/17	PORTARIA N° 0382/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	28/05/17	25/06/17	PORTARIA N° 785/2017
	28/06/17	15/07/17	
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	28/07/17	28/07/17	PORTARIA N° 642/2017
FERNANDO SUKEYOSI	09/11/07	15/11/17	PORTARIA N° 2262/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	20/11/17	26/11/17	PORTARIA N° 2264/2017
CLEVERSON OLIVIERA ALARCON LIMA	27/11/17	01/12/17	PORTARIA N° 2213/2017
JOSE ROBERTO COELHO M JUNIOR	04/12/17	07/12/17	PORTARIA N° 2380/2017
WAGSON LONDOLFO JOSE FILHO	11/12/17	15/12/17	PORTARIA N°



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

			2410/2017
--	--	--	-----------

Pontua-se que, quanto a situação da atuação da magistrada SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, indicada no quadro 3, foi constatado que esteve de Licença Maternidade no período de 06/03/2017 a 01/09/2017 e Férias de 04/09/2017 à 16/11/2017.

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio da informação prestada pela Diretora de Secretaria, durante o exercício 2017, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Substituto MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO, bem como da Juíza do Trabalho Substituta TATIANE DAVID LUIZ FARIA durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08/10/2014, a estrutura organizacional da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tania Machado da Ponte	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
Vera Lucia Freitas Zoghbi Polonio	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Julio Francisco Dinon	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Sidclei Teixeira da Frota	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Simone Carla Maloney	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Ocimar Sobreira da Silveira	Técnico Judiciário - Assistente
Alana Janaina de Carvalho	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Maria Jose Linhaus	Técnico Judiciário – Chefe da seção de Processos em Geral
Maria Lana Rodrigues de Oliveira	Técnico Judiciário
Luzia Lima de Souza	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho conta também com 02 (dois) estagiários: Aline Nayara dos Santos Silva e Thiago Nascimento de Magalhães.

Registre-se, por oportuno, que de acordo com a Resolução Administrativa n. 104/2017, publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a implantação prevista, para a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, a partir de 1º de abril de 2018, conforme cronograma gerenciado pela Unidade Estratégica do Tribunal, o quadro de funções da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho (quadro 4) sofrerá alteração, pois será retirada uma função de Assistente de Juiz e incluída uma de Calculista, bem como haverá a substituição das funções de Chefe da Seção de Processos em Geral e Chefe da Seção de Execução, para Chefes de Processos 1 e 2, permanecendo, no entanto, nove funções (CJs e Fcs), incluída a do calculista.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/17 a janeiro/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2017 A JANEIRO/2018							
SERVIDOR	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/18	JAN/18	TOTAL
Alana Janaína de Carvalho	-02:-52	02:51	01:36	00:58	01:20	00:00	03:53
Júlio Francisco Dinon	05:30	05:03	19:19	00:34	00:36	-02:-05	28:57
Luzia Lima de Souza	*	*	-01:-38	02:21	00:11	-03:-47	-02:-53
Maria José Linhaus	05:58	04:05	00:00	05:07	00:39	01:26	17:15
Maria Lana Rodrigues de Oliveira	01:10	02:56	00:37	03:12	00:21	01:33	09:49
Miracele da Silva Britto	09:45	02:57	06:17	03:44	02:15	00:00	24:58
Ocimar Sobreira da Silveira	-08:-09	07:47	00:-11	-05:-40	-01:-29	-04:-01	-11:-43
Sidclei Teixeira da Frota	-08:-12	-03:-46	00:-38	02:23	00:00	02:11	-08:-02
Simone Carla Maloney	01:53	01:10	01:17	00:02	00:05	00:07	04:34
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	01:23	00:27	00:-24	00:52	00:-03	00:27	02:42
Vera Lúcia Freitas Zoghbi Polônio	03:58	05:53	02:23	11:19	01:19	-02:-17	22:35
SOMA	10:24	29:23	28:38	24:52	05:14	-06:-26	92:05

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:

Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

Comparando o quanto acima apurado (92 horas e 05 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se um pequeno aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (83 horas e 29 minutos), entretanto, ainda dentro de um patamar aceitável, o que demonstra que a Vara vem observando a necessidade de controle na realização de jornada extraordinária. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Direção da Vara e, ao mesmo tempo, reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.268 e 921 ações trabalhistas, já considerando os processos redistribuídos para outras Varas, totalizando uma média de 1.087 (mil e oitenta e sete) processos/ano. A recente Resolução Administrativa n. 104/2017 (Anexo A), publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional deste Tribunal, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho deverá ser de 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, é de 12 (doze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	124	1.362	94	1.244	234	83,71%
2017	234	991	70	1.012	205	82,61%
1º/03/17 a 28/02/18	297	939	72	1.059	174	85,68%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 82,61% (oitenta e dois vírgula sessenta e um por cento), mantém uma performance excelente, quando comparada ao ano de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

2016, de 83,71% (oitenta e três vírgula setenta e um por cento), o que é motivo de elogios e reconhecimento, tendo sido solucionados 1.244 processos no ano de 2016 e 1.012 no ano de 2017. Destaca-se, ainda, que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 234 no ano de 2016 para 205 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.268 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 921, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um decréscimo de 27,36% (vinte e sete vírgula trinta e seis por cento) de demanda. No período de referência, março/17 a fevereiro/18, foram recepcionadas 867 ações, já excluídos os 72 (setenta e dois) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 15/03/2018, a Unidade obteve como média o índice de 26,81% (vinte e seis vírgula oitenta e um por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (284), em relação ao total de processos solucionados (1.059), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pela performance obtida no exercício 2017 em relação à produtividade na fase de conhecimento e, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	319	1.252	1.184	308	20,64%
2017	308	913	960	283	22,77%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 22,77% (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se a manutenção da taxa de congestionamento da Unidade em notável índice estatístico, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 308 (trezentos e oito) processos no ano de 2016, representando o percentual de 20,64% (vinte vírgula sessenta e quatro por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 283 (duzentos e oitenta e três) processos, equivalendo ao percentual de 22,77% (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os a manterem os esforços, a fim de, sendo possível, baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	291	349	423	55	499	66,09%
2017	499	402	800	35	505	88,79%
1º/03/17 a 28/02/18	560	358	797	50	498	86,82%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 15/03/2018, atualizados até 28/02/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 88,79% (oitenta e oito vírgula setenta e nove por cento), apresentou substancial ampliação em comparação ao ano de 2016, de 66,09% (sessenta e seis vírgula nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram o expressivo quantitativo de 800 processos, muito superior à quantidade de 423, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção positivamente a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, no total de 498 processos, bem inferior quando comparado às demais Varas do Trabalho desta capital, o que é digno de elogios e que deverá ser mantido como objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Informada a Diretora de Secretaria acerca dos dados afetos à produtividade na fase de execução, esta apresentou que a manutenção do bom acervo, bem como a excelente produtividade apresentada em 2017, se devem aos seguintes fatores: *“a) Mais investimento de tempo nas análises dos processos e cumprimento das determinações. Consequentemente menos celeridade compensado, no ponto de vista da equipe, em maior efetividade; b) Melhor compreensão das regras de negócio e indicadores dos itens do e-Gestão, notadamente os produzidos pela extinção da execução e arquivamento do processo de execução; c) Reunião de execuções contra o mesmo devedor, ressaltando as novas regras do procedimento trazidas pelo Provimento CGJT nº 01/2018 (que regulamentou a padronização do procedimento de reunião de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho)”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de março/17 a fevereiro/18, obtém-se os seguintes dados:

Quadro 09 - Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		7	0,51	1.366	99,49	1373	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	760	100	760	
	(C) Instrução	0	0	387	100	387	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	265	100	265	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	13	100	13
		(G) Fase de Execução	7	9,59	66	90,41	73
		Subtotal - Conciliação	7	8,14	79	91,86	86
	Total - Realizadas		7	0,47	1.491	99,53	1498

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Sessões de Audiências (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 07 (sete) audiências do legado (processos físicos) e 1.491 (mil quatrocentos e noventa e um) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.498 (mil quatrocentos e noventa e oito). A Secretaria da Vara informou que antes do CEJUSC eram incluídos em pauta, em média, 10 processos por dia, de segunda a quinta-feira, sendo 02 unas, 04 iniciais, 01 de conciliação e 03 instruções. A partir de janeiro de 2018, são designadas, em média, 04 iniciais e 4 instruções de segunda a quinta-feira, além de 01 de conciliação. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, por hora, avaliar o impacto das audiências realizadas no Centro Judiciário sobre os processos da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara apenas no próximo período correicional. **Inaugurais e una:** No período de março/17 a fevereiro/18, foram realizadas 760 (setecentas e sessenta) audiências iniciais e 387



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

(trezentos e oitenta e sete) audiências una, estas correspondem a 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento) do total de 1.498 (mil quatrocentos e noventa e oito) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de março/17 a fevereiro/18, foram realizadas 265 (duzentos e sessenta e cinco) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 86 (oitenta e seis) audiências de conciliação durante o período de referência, de março/17 a fevereiro/18, sendo 13 (treze) na fase de conhecimento e 73 (setenta e três) na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	256	30,38	256	30,38
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	617	37,6	617	37,6
	Total	0	...	873	35,48	873	35,48
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	342	41,75	342	41,75
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	705	89,92	705	89,92
	Total	0	...	1.047	74,19	1.047	74,19
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	349	52,11	349	52,11
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	698	107,6	698	107,6
	Total	0	...	1.047	89,11	1.047	89,11

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	263	17,26	263	17,26
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	625	60,32	625	60,32
Total	0	...	888	47,57	888	47,57

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/03/2017 a 28/02/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 30,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

(trinta vírgula trinta e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 37,6 (trinta e sete vírgula seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, uma redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 31,07 (trinta e um vírgula sete) e pequena ampliação no rito ordinário, que foi de 30,91 (trinta vírgula noventa e um) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 17,26 (dezesete vírgula vinte e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 60,32 (sessenta vírgula trinta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, esses com ampliação, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 4,55 (quatro vírgula cinquenta e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 22,61 (vinte e dois vírgula sessenta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, bem como adota, como praxe, a boa prática de deixar consignado em ata o dia, hora e local da perícia a ser realizada, mediante agendamento prévio com os peritos, além de ali também já registrar a designação da data de audiência de instrução, a exemplo dos processos 0001016-60.2017.5.14.0007 e 0000934-29.2017.5.14.0007. Nesse particular, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Juízo, uma vez constatado que o procedimento adotado prestigia a celeridade processual e a concentração dos atos, motivo pelo qual determina seja oficiado à i. Presidência para conhecimento e eventual providência por **meio de Memorando Circular**, no sentido de **orientar** as demais varas do trabalho deste regional a adotarem, na medida do possível, a prática em questão.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	148	26,07	148	26,07
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	389	34,05	389	34,05
Total	0	...	537	31,85	537	31,85

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	1	0	1	18	2	9
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	26	0	92	0,07	118	0,05
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	6	29,17	7	47,14	13	38,85
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	-	..	4	101,5	4	101,5
FERNANDO SUKEYOSI	1	73	6	71	7	71,29
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	2	0	11	6,64	13	5,62
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	81	41,95	144	75,87	225	63,66
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	31	6,84	122	8,65	153	8,28
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	-	..	2	3	2	3
TOTAL	148	26,07	389	34,05	537	31,85

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	79,5	78	28,27	80	29,55
	(A.2) Embargos à Execução	5	180,8	50	77,6	55	86,98
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	150,6	5	150,6
	Total	7	151,86	133	51,41	140	56,44
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	908,5	78	11,45	80	33,87
	(B.2) Embargos à Execução	3	233,67	50	21,6	53	33,6
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	4	3	4	3
	Total	5	503,6	132	15,04	137	32,87

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	32	0,25	19	13,68	1	0
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	1	0	-	..	-	..
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	1	40	-	..	-	..
GERALDO RUDIO WANDENKOLKEN	1	1156	-	..	-	..
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	17	39,53	15	61,33	1	4
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	25	33,08	18	33	2	4
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	-	..	1	7	-	..
	3	2,33	-	..	-	..
TOTAL	80	33,88	53	33,6	4	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.03.2018. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/03/17 a 28/02/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 26,07 (vinte e seis vírgula sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 34,05 (trinta e quatro vírgula cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 33,6 (trinta e três vírgula seis) dias para julgamento dos Embargos à Execução e apenas 3 (três) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, março/2017 a fevereiro/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 52,11 (cinquenta e dois vírgula onze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 107,6 (cento e sete vírgula seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 32,96 (trinta e dois vírgula noventa e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 63,63 (sessenta e três vírgula sessenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, em que pese a observação acerca do não atendimento da recomendação no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, compreende-se que o Juízo, com o auxílio dos Servidores, têm envidado esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 1,2 (um vírgula dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 16/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,1 (um vírgula um) dia. Já na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 10,2 (dez vírgula dois) dias e após a reforma foi de 8,1 (oito vírgula um) dias. Nesse caso, informada a Diretora de Secretaria, esta apresentou a seguinte pontuação: *“Justificativa apresentada pela Secretaria da Vara no tocante ao prazo médio para despacho na fase de execução: Mais investimento de tempo nas análises dos processos e cumprimento das determinações. Consequentemente menos celeridade compensado, no ponto de vista da equipe, em maior efetividade, conforme pode ser apurado no item de produtividade na fase de execução”*.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 2,6 (dois vírgula seis) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 16/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,4 (dois vírgula quatro) dias. Já na fase de execução, o prazo média para conclusão antes da reforma foi de 4 (quatro) dias e após a reforma de 2,5 (dos vírgula cinco) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 3,3 (três vírgula três) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 16/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 0,9 (zero vírgula nove) dia. Já na fase de execução, o prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

médio para cumprimento antes da reforma foi de 9,5 (nove vírgula cinco) dias e após a reforma de 3,1 (três vírgula um) dias. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, mormente aqueles constatado após o marco inicial da vigência da Lei 13.476/2017. Além disso, é com grande satisfação que congratulo os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO e TATIANE DAVID LUIZ FARIA, pelo o esforço e dedicação que vem desenvolvendo suas atividades nesta Justiça Especializada, concedendo uma prestação efetiva aos jurisdicionados, e, em especial, à Diretora de Secretaria TÂNIA MACHADO DA PONTE, pelo exemplar gerenciamento da Unidade, bem como de toda a equipe de Servidores da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, que é exemplo de ordem administrativa, celeridade e efetividade, e que se mostra dentro de um patamar de excelência, conforme os dados estatísticos desta correição, digno de registros por esta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **8.1. Fase de Conhecimento:** **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo não possui como regra a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação antes do início da execução, razão pela qual recomendo, quando possível, o cumprimento dos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

amostragem, verificou-se que o Juízo, em geral, não tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de prazo para as partes aduzirem razões finais por memoriais. Em razão disso, recomenda-se que essa prática seja reduzida tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, com satisfação, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, antes da reforma da CLT (11/11/2017), foi de apenas 28,3 (vinte oito vírgula três) dias, enquanto, após a reforma, foi de 17,4 (dezesete vírgula quatro), considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para os Juízes do Trabalho Substitutos Marcelo Tandler Paes Cordeiro e Tatiane David Luiz Faria com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido, o que desde já se parabeniza.

8.2. Fase de Liquidação: analisando os processos no Rito Ordinário: 0000144-16.2015.5.14.0007, 0000185-46.2016.5.14.0007, 0000336-12.2016.5.14.0007, 0000551-31.2015.5.14.0004, 0000570-91.2016.5.14.0007 e no Rito Sumaríssimo: 0001013-42.2016.5.14.0007, 0000668-76.2016.5.14.0007, 0001183-48.2015.5.14.0007, 0000843-70.2016.5.14.0007, 0000898-21.2016.5.14.0007, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

8.3. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que a Diretora da Vara informou que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, porém seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de desconsideração quando requeridos nos autos de execução são indeferidos, devendo o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

interessado demandar por incidente processual, a exemplo dos autos 0000666-43.2015.5.14.0007, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-gestão; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** acerca dos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, que vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, nesse contexto, com o advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, constatou-se por amostragem que a Vara observa o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para inclusão do executado no BNDT, contados após citação para pagamento; **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pela Diretora de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 15/03/2018 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 40 (quarenta) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5:** “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6:** “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7:** “reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO 2.0 – AMBIENTE WIKI DO SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e scripts para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Lançamento que impacta na Estatística da Unidade – Liquidação - Do exame dos prazos entre a data do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (item K.2.1, A.2, do e-Gestão), referente ao período correicionado (4/3/2017 a 16/3/2018), o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 1.712 (um mil, setecentos e doze) dias, média esta concernente a somente 01 (um) processos da base estatística, quer seja, o de número 0000537-09.2013.5.14.0007. Nesse passo, da análise dos referidos autos, cujo ajuizamento ocorreu na data de 13/06/2013, verificou-se de seu andamento junto ao Sistema de Acompanhamento Processual – SAP, que tal elastecimento até a sua liquidação decorreu de sua tramitação natural, com perícia e aguardo de julgamento de recursos ordinário e de revista.

Lançamento que impacta na Estatística da Unidade – Quadro 14 (A.1) - Relativamente aos prazos entre a data da oposição até o julgamento dos embargos de declaração (Quadro 14 – A.1 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correicionado (4/3/2017 a 16/3/2018), o prazo médio de apenas dois processos do legado (físicos) ficou registrado em 79,5 (setenta e nove vírgula cinco) dias, dentre os quais, o de número 0049800-49.2009.5.14.0007, figura com o prazo de 109 (cento e nove) dias. Da análise do referido processo, observou-se que a oposição dos embargos deu-se no dia 05/12/2016, enquanto o seu julgamento ocorreu em 24/03/2017, levando em conta os prazos de recesso judiciário (20/12/2016 a 06/01/2017), bem como a suspensão dos prazos processuais (07/01/2017 a 20/01/2017), bem como o decurso de prazo para manifestação da parte contrária acerca dos embargos, demonstrando-se razoável, portanto, o prazo em questão.

Lançamento que impacta na Estatística da Unidade – Quadro 14 (A.2) - Relativamente aos prazos entre a data da oposição até o julgamento dos embargos de execução (Quadro 14 – A.2 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correicionado (4/3/2017 a 16/3/2018), o prazo médio de 05 (cinco) processos do legado (físicos) ficou registrado em 180,8 (cento e oitenta vírgula oito) dias, quais sejam, os de números 0000499-31.2012.5.14.0007 (178 dias), 0001036-27.2012.5.14.0007 (234 dias), 0000145-06.2012.5.14.0007 (112 dias), 0000238-12.2009.5.14.0007 (290 dias) e 0000639-31.2013.5.14.0007 (90 dias). Da análise dos autos n. 0000499-31.2012.5.14.0007, verificou-se a concessão de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Secretaria da Receita Federal do Brasil informar eventual cumprimento do recolhimento dos encargos previdenciários, fator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

prolongador do prazo em questão. Quanto aos autos n. 0001036-27.2012.5.14.0007, observou-se que após a oposição dos embargos (10/10/2016), houve determinação para intimação da parte exequente e de todos os demais executados para se manifestarem acerca dos embargos, assim como da exceção de pré-executividade opostos, ocorrendo influência do prazo do recesso forense (20/12/2016 a 06/1/2017) e da suspensão dos prazos processuais (07/01/2017 a 20/01/2017) em tais intimações, além de designação de audiência para tentativa de conciliação, a qual restou sem êxito. No que se refere aos autos n. 0000238-12.2009.5.14.0007, vê-se que, após a oposição dos embargos (20/09/2016), houve determinação de intimação da parte contrária para manifestação, além de influência também do recesso forense e da suspensão dos prazos processuais. Registra-se que os autos de n. 0000145-06.2012.5.14.0007 encontra-se com prazo entre a conclusão e o julgamento dos embargos à execução de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, havendo erro de lançamento, pois os embargos à execução conclusos em 02/12/2015 foram julgados em 04/12/2015, enquanto que os embargos que foram julgados em 29/06/2017, 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias depois, foram conclusos em 09/05/2017, consoante consulta junto ao SAP, havendo a necessidade de adequação do mencionado equívoco de lançamento. Pontua-se que o erro supra consignado, conforme informações prestada pela Diretora de Secretaria, já foi consertado estando pendente, apenas, nova remessa do e-gestão.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 28 de fevereiro de 2018 não havia processos distribuídos em 2015 ou em anos anteriores ainda pendentes de solução na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

Anota-se, por oportuno, conforme indicado pela Diretora de Secretaria, a existência do processo 0000370-21.2015.5.14.0007, distribuído em 27/04/2015, julgado em 15/12/2015, porém baixado do 2º grau para realização de perícias e novo julgamento. Atualmente, encontra-se em pauta para encerramento da instrução no dia 25/04/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
7ª Vara - Porto Velho	14	20/1/2017	1353	9	1362	316	1244	1184	233	308

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
7ª Vara - Porto Velho	14	27/2/2018	983	8	991	278	1012	960	205	283

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que a em 2017 Unidade conseguiu solucionar um número maior de processos do que o total de recebidos e diminuir o acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 07a Vara	RO	316	25,4	1244

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 07a Vara	RO	278	27,47	1012

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO obteve os seguintes resultados:

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 07a Vara	316	836	37,8

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 23/03/2018 15:32.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 07a Vara	278	731	38,03

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve melhor desempenho no período mais recente. Conclama-se o Juízo a continuar promovendo esforços no sentido de solucionar os processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	380	26,01	380	26,01
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	91,67	853	50,86	856	51
	Total	3	91,67	1.233	43,2	1.236	43,32

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

ANO DE 2017							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	314	55,14	314	55,14
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	198	685	101,84	686	101,98
	Total	1	198	999	87,17	1.000	87,28

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). No entanto, cabe registrar que a Unidade permanece com um excelente prazo médio nessa fase processual, o que é motivo de reconhecimento pela equipe correicional. Conclama-se a Vara a continuar buscando o aperfeiçoamento de seu desempenho.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016							
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 07a Vara	14	313	215	394	98	492	499

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017							
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 07a Vara	14	360	396	407	93	500	505

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve manutenção no bom número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Faz-se necessário que a unidade continue realizando os esforços possíveis para encerrar ainda mais as execuções, a fim de que não haja aumento no acervo de processos pendentes de baixa.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2016

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	20	830,35	143	234,48	163	307,59
(A.2) Ente Público	1	1.905	14	389,07	15	490,13
Total	21	881,52	157	248,26	178	322,97

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	36	1.488,41	310	326,42	346	447,32
(A.2) Ente Público	5	1.973,4	24	355,54	29	634,48
Total	41	1.547,56	334	328,51	375	461,8

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um aumento considerável no ano de 2017. Faz-se necessário que a unidade empreenda esforços no sentido de buscar a constante melhora na celeridade processual também na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

ANO DE 2016

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
362	24	3	3	25	7	3	2	32	4	1	426	40

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2017												
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
302	22	6	2	25	3	0	0	13	1	1	347	28

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de recursos interpostos e pendentes em 2017.

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	38.202	36,88	65.382	63,12	103.584
	Emolumentos	0	0	4.350	100	4.350
	Contribuição Previdenciária	88.990	15,94	469.209	84,06	558.199
	Imposto de Renda	1.286	16,15	6.677	83,85	7.963
	Total	128.479	19,06	545.618	80,94	674.097
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0	N/A		N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0	0	626.100	100	626.100

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 23/03/2018 15:32.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	17.458,88	9,78	160.974,12	90,22	178.433,00
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	59.329,21	3,98	1.430.024,78	96,02	1.489.353,99
	Imposto de Renda	15.471,43	37,17	26.150,53	62,83	41.621,96
	Total	92.259,52	5,4	1.617.149,43	94,6	1.709.408,95
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		72.296,58	100			72.296,58
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	565.467,29	100	565.467,29

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.510.828,60	27,35	4.013.225,58	72,65	5.524.054,18
Decorrentes de Acordo	11.967,42	0,4	3.011.419,75	99,6	3.023.387,17
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	63.209,33	25,49	184.813,72	74,51	248.023,05
Total	1.586.005,35	18,03	7.209.459,05	81,97	8.795.464,40

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2017

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	599.552,08	9,03	6.036.739,97	90,97	6.636.292,05
Decorrentes de Acordo	117.686,31	3,57	3.181.039,82	96,43	3.298.726,13
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	10.878,00	3,46	303.354,34	96,54	314.232,34
Total	728.116,39	7,1	9.521.134,13	92,9	10.249.250,52

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo um pequeno aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, a remessa referente ao mês de janeiro ainda não havia sido aprovada. No entanto, as devidas providências já foram adotadas pela Secretaria da Vara e o envio de nova remessa ao sistema deve solucionar o problema em breve.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o e-Gestão, não havia processos pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação ou execução).

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **7ª Vara do Trabalho de Porto Velho – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 07a Vara	1001 a 1500	11º	8º	16º	6º	4º	6º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 07a Vara	1001 a 1500	1º	3º	7º	2º	3º	2º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

c) por município sede de vara (8 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 07a Vara	1001 a 1500	1º	1º	3º	1º	1º	1º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no período objeto da correição, foi realizado a Justiça do Trabalho Solidária, pela Juíza Tatiane David Luiz Faria, conforme autorizado por meio da Portaria GP 0333/2018; **b)** quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; **c)** conforme a Diretora de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0000137-53.2017.5.14.0007; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 15/3/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 15/3/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **g)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 15/03/2018, contempla 66 (sessenta e seis) pastas, sendo 21 (vinte e um) relativas à fase de conhecimento, 17 (dezessete) à fase de liquidação, 25 (vinte e cinco) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **h)** observou-se que, nos editais de praça e leilão da Unidade, já constou a previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública; **i)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 23/03/2018 15:32.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

15. PROCESSOS RECEBIDOS (IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA – CASOS NOVOS)

DEZEMBRO/2016 A FEVEREIRO 2017					
2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	210	100	210
(B) Por Redistribuição	0	0	10	100	10
Total	0	0	220	100	220

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Fase de Conhecimento → B.01 – Processos recebidos → B.1.1 – Casos Novos).

DEZEMBRO/2017 A FEVEREIRO 2018					
2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	112	100	112
(B) Por Redistribuição	0	0	16	100	16
Total	0	0	128	100	128

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Fase de Conhecimento → B.01 – Processos recebidos → B.1.1 – Casos Novos).

Conforme o exposto acima, é possível observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 a fevereiro/2017 com dezembro/2017 a fevereiro/2018, verifica-se que houve uma diminuição de quase 40% no período mais recente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

16. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000980-18.2017.5.14.0007	12/03/2018	12/03/2018	0
0000976-78.2017.5.14.0007	08/03/2018	09/03/2018	1
0001045-13.2017.5.14.0007	06/03/2018	06/03/2018	0
0000919-60.2017.5.14.0007	01/03/2018	03/03/2018	1
0000917-90.2017.5.14.0007	27/02/2018	01/03/2018	2
0000931-74.2017.5.14.0007	27/02/2018	01/03/2018	2
0000059-25.2018.5.14.0007	27/02/2018	01/03/2018	2
0000251-89.2017.5.14.0007	01/03/2018	01/03/2018	0
0000785-33.2017.5.14.0007	20/02/2018	20/02/2018	0
0000088-12.2017.5.14.0007	05/02/2018	05/02/2018	0
		Média	0,8

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado, com satisfação, que, ordinariamente, a vara correicionada vem cumprindo o prazo para a realização da conclusão após o encerramento da audiência de instrução mencionado no aludido normativo, obtendo a média de 0,8 (zero vírgula oito) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

17. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **17.1. Recomendações ao Juízo. a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, continuem envidando esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, a exemplo das constatadas nesta Vara, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** que o Juízo passe a proceder a liberação dos depósitos recursais pendentes, antes do início da execução, quando possível, em atendimento ao art. 26, V, “d”, do CPC/GJT; **c)** que atenda ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução, evitando-se a consignação de prazo para as partes aduzirem razões finais por memoriais, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

17.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **b)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando a gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade. Pontua-se que, no surgimento de eventual demanda que seja necessária a análise e ajuste dos dados constantes do e-gestão, deverá ser formalmente comunicada ao grupo gestor de estatística do Tribunal; **c)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando o refinamento dos índices estatísticos e a manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo C. TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **d)** que a Diretora de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **e)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **f)** exorta os Servidores atuantes na Unidade a executar, dentro do possível, os atos processuais, nos feitos em fase de execução, nos termos do art. 228, caput, do CPC/2015. Pontua-se, nessa recomendação, que esta Desembargadora Vice-Presidente, em função correcional, reconhece os esforços no sentido de investimento de tempo nas análises dos processos e cumprimento das determinações, o que, por consequência, se traduz em menos celeridade compensado, entretanto, pela maior efetividade, conforme constatado pela equipe correcional no item da produtividade na fase de execução.

18. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Juiz que estiver respondendo pela titularidade deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

19. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com os Juízes do Trabalho Substitutos MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO e TATIANE DAVID LUIZ FARIA, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho no exercício da titularidade MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO, bem como pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Auxiliar TATIANE DAVID LUIZ FARIA, em suas atividades jurisdicionais, extensivos aos demais Magistrados que atuaram nesta Vara, no período objeto da presente correição. Às 14h00min do dia dezesseis de março de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada, pela via eletrônica, pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pelo Juízes do Trabalho Substitutos MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO e TATIANE DAVID LUIZ FARIA, bem como pela Diretora de Secretaria Tânia Machado da Ponte. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Assinado eletronicamente
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente
TATIANE DAVID LUIZ FARIA
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente
TÂNIA MACHADO DA PONTE
Diretora de Secretaria